



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 33/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

### PROCESSO Nº 42/17

Pela presente Ata de Registros de Preços que fazem parte de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA – S.A.A.E.**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.111, centro, em Lençóis Paulista – S.P., com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 51.426.849/0001-62, Inscrição Estadual nº 416.107.443.116, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, o **Sr. LUÍS DONIZETTI FERNANDES LEITE**, portador do R.G. nº 8.915.971-8 SSP/SP, com cadastro no CPF/MF sob o nº 620.871.778-72, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa: **LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida a Rua TUPINAMBAS, nº 501, no município de Diadema – Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.196.357/0001-48, inscrição estadual nº 286.263.629.113, doravante designada **REGISTRADA**, neste ato representada pelo **Sr. RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA**, portador do R.G. nº 34.308.222-6 e com cadastro no CPF/MF sob o nº 295.448.818-24, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida de licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos nº 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais, soluções e reagentes diversos para laboratório, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital, anexos e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta da Registrada constante no processo do Pregão nº 30/2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento do produto.

3.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da autarquia, não estando o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

3.3. O Setor de Licitações/Compras ou Almoxarifado expedirá periodicamente, de acordo com as necessidades, as “Autorizações de Fornecimento” (AF), que substituirão o Termo de Contrato, e nas quais constarão os dados relativos à Ata de Registro de Preços, a data de emissão, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais.

3.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais, as quais estarão sempre respaldados pelos respectivos empenhos.

3.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE de Lençóis Paulista, com prazo máximo de entrega não superior a **20 (vinte) dias** do envio e recebimento da “Autorização de Fornecimento” (AF).

3.4.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

3.4.2. A REGISTRADA deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos não estão apropriados para o consumo, serão devolvidos, devendo o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista ser ressarcido com a entrega de outro produto no prazo máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

4.1. O CONTRATANTE pagará à REGISTRADA, o valor total estimado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme preços unitários abaixo, que deverão vigorar por todo o período contratual, sem reajustes.

#### **Lote 3: Soluções específicas para equipamentos**

QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Solução FL-SP SPADNS 250 TESTES, com 500 ml. Específico para leitura do íon fluoreto no equipamento: colorímetro microprocessado Smart 2, LaMotte, nº de série 5005-2307. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.	Policontrol	R\$ 190,00	R\$ 380,00
08	Solução Fo-S1, com 25ml. Específico para leitura de fosfato no equipamento: colorímetro microprocessado Smart 2, LaMotte, nº de série 5005-2307. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.	Policontrol	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
02	Solução CL-S1, com 25ml. Específico para uso no equipamento: colorímetro microprocessado Smart 2, LaMotte, nº de série 5005-2307. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.	Policontrol	R\$ 55,00	R\$ 110,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

02	Solução CL-S2, com 10ml. Específico para uso no equipamento: colorímetro microprocessado Smart 2, LaMotte, nº de série 5005-2307. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.	Policontrol	R\$ 95,00	R\$ 190,00
----	---	-------------	-----------	------------

4.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrega do produto e da Nota Fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

4.2.1. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para produtos e notas modelos 1 e 1-A.

4.3. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta ata serão suportadas pelas seguintes dotações próprias, consignadas no orçamento do corrente exercício e das dotações correspondentes no exercício futuro:

21.02.00	Obras, Manutenção e Distribuição de Água
3.3.90.30.11	Material de Consumo
17.512.5007.2181	Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DA ATA E REAJUSTE

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

5.2. A REGISTRADA fica obrigada a entregar os materiais no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

5.2.1. A REGISTRADA que pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro deverá comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido.

5.2.2. Se, através de pesquisas de preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução de preços, poderá convocar a REGISTRADA para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio financeiro.

5.2.3. A REGISTRADA poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se do compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, como prova de recebimento.

6.1.1. Fica ao critério do CONTRATANTE declarar rescindido a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Se a REGISTRADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração do S.A.A.E. poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, pelo atraso na entrega do objeto licitado, sobre o valor contratado, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registros de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração do SAAE;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a CONTRATADA vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

7.2. As sanções estabelecidas neste edital serão de competência exclusiva do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

7.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. As multas referidas neste edital poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

## CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO DE REGRESSO

8.1. A REGISTRADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

## CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo ato presentes, para que se produzam os efeitos legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir a presente Ata, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62    Inscr. Est.: 416.107.443.116    Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

---

Lençóis Paulista, 15 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

S.A.A.E. de Lençóis Paulista  
Luís Donizetti Fernandes Leite

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

LINECONTROL COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA  
Raphael de Castro Rocha da Costa

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
.....

\_\_\_\_\_  
.....



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 34/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

### PROCESSO Nº 42/17

Pela presente Ata de Registros de Preços que fazem parte de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA – S.A.A.E.**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.111, centro, em Lençóis Paulista – S.P., com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 51.426.849/0001-62, Inscrição Estadual nº 416.107.443.116, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, o **Sr. LUÍS DONIZETTI FERNANDES LEITE**, portador do R.G. nº 8.915.971-8 SSP/SP, com cadastro no CPF/MF sob o nº 620.871.778-72, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa: **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida a Rua Duque de Caxias, nº 1212, Centro, no município de Ribeirão Preto – Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 55.956.510/0001-29, inscrição estadual nº 582.032.722.110, doravante designada **REGISTRADA**, neste ato representada pela **Sra. SOLANGE PARISE MARTORANO**, portadora do R.G. nº 9.607.798 SSP/SP e com cadastro no CPF/MF sob o nº 005.792.3380-80, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida de licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos nº 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais, soluções e reagentes diversos para laboratório, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital, anexos e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta da Registrada constante no processo do Pregão nº 30/2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento do produto.

3.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da autarquia, não estando o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

3.3. O Setor de Licitações/Compras ou Almoxarifado expedirá periodicamente, de acordo com as necessidades, as “Autorizações de Fornecimento” (AF), que substituirão o Termo de Contrato, e nas quais constarão os dados relativos à Ata de Registro de Preços, a data de emissão, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais.

3.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais, as quais estarão sempre respaldados pelos respectivos empenhos.

3.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE de Lençóis Paulista, com prazo máximo de entrega não superior a **20 (vinte) dias** do envio e recebimento da “Autorização de Fornecimento” (AF).

3.4.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

3.4.2. A REGISTRADA deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos não estão apropriados para o consumo, serão devolvidos, devendo o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista ser ressarcido com a entrega de outro produto no prazo máximo de 10 (dez) dias.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1. O CONTRATANTE pagará à REGISTRADA, o valor total estimado de R\$ 80.709,00 (oitenta mil, setecentos e nove reais), conforme preços unitários abaixo, que deverão vigorar por todo o período contratual, sem reajustes.

#### Lote 1: Soluções e reagentes para análises físico-químicas

Item	Qtd.	Und.	Descrição	MARCA	Valor Unit. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
a)	4	Frascos 500ml	Solução padrão pH 4,00 MR – para verificação de eletrodos e equipamentos de medição de pH em águas e efluentes; pronta para uso; com elevada estabilidade microbiológica; com certificado de rastreabilidade NIST; grandezas físicas rastreáveis à RBC – Rede Brasileira de Calibração, com resultados e incertezas determinadas, lote por lote, em várias temperaturas. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.	SPECSOL	70,00	280,00
b)	4	Frascos 500ml	Solução padrão pH 7,00 MR – para verificação de eletrodos e equipamentos de medição de pH em águas e efluentes; pronta para uso; com elevada estabilidade microbiológica; com certificado de rastreabilidade NIST; grandezas físicas rastreáveis à RBC – Rede	SPECSOL	70,00	280,00

			Brasileira de Calibração, com resultados e incertezas determinadas, lote por lote, em várias temperaturas. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.			
c)	4	Frascos 500ml	Solução padrão pH 10,00MR – para verificação de eletrodos e equipamentos de medição de pH em águas e efluentes; pronta para uso; com elevada estabilidade microbiológica; com certificado de rastreabilidade NIST; grandezas físicas rastreáveis à RBC – Rede Brasileira de Calibração, com resultados e incertezas determinadas, lote por lote, em várias temperaturas. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.	SPECSOL	70,00	280,00
d)	2	Frascos 500ml	Solução padrão condutividade 100µs/cm MR – para verificação de eletrodos e equipamentos de medição de condutividade em águas e efluentes; pronta para uso; com elevada estabilidade microbiológica; com certificado de rastreabilidade NIST; grandezas físicas rastreáveis à RBC – Rede Brasileira de Calibração, com resultados e incertezas determinadas, lote por lote, em várias temperaturas. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.	SPECSOL	257,50	515,00
e)	4	Frascos 1000gr	Citrato de sódio 2H <sub>2</sub> O P.A. – A.C.S. (Na <sub>3</sub> C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> O <sub>7</sub> .2H <sub>2</sub> O). Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.	LS CHEMICALS	40,00	160,00
f)	16	Frascos	Acetato de amônio P.A. - A.C.S.	LS CHEMICALS	40,00	640,00



		1000gr	(C <sub>2</sub> H <sub>7</sub> NO <sub>2</sub> ). Baixo teor de flúor, no máximo 1ppm. Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.			
g)	5	Frascos 1000ml	Ácido clorídrico 37% P.A. - A.C.S. (HCl). Com certificado de rastreabilidade atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.	LS CHEMICALS	25,00	125,00
h)	2	Frascos 1000gr	Cloreto de potássio P.A. - A.C.S. Com certificado de qualidade.	LS CHEMICALS	30,00	60,00
i)	14	Caixas	<i>Chlorine test retil pack</i> , para uso em disco colorimétrico. Faixa de medição 0,1 a 2mg/L de Cloro Residual Livre. São três frascos de reagente Cl2-1 e um frasco Cl2-2. Método DPD, para uso no colorímetro de disco Microquant da Merck. Cada caixa com capacidade para 600 testes.	MERCK	690,00	9.660,00

**Lote 2: Soluções padrões para calibração de equipamentos**

Item	Qtd.	Und.	Descrição	MARCA	Valor Unit. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
a)	1	Frasco 500m	Solução padrão de pH 4,00 MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.	INORGANICA	100,00	100,00
b)	1	Frasco 500ml	Solução padrão de pH 7,00 MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.	INORGANICA	100,00	100,00

c)	1	Frasco 500ml	Solução padrão de pH 10,00 MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.	INORGANICA	100,00	100,00
d)	1	Frasco 500ml	Solução padrão para calibração Cor 500 Pt-CoO MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote.	ABSOLUTE	1.151,00	1.151,00
e)	1	Frasco 500ml	Solução padrão de calibração Turbidez 1000 NTU MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. – Formazina.	SIGMA	250,00	250,00
f)	1	Frasco 100ml	Solução padrão cloro total residual livre 1000µg/ml MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.	ABSOLUTE	250,00	250,00
g)	1	Frasco 500ml	Solução padrão fluoreto 1000µg/ml MRC – elaborado por laboratório acreditado pela ISO GUIDE34, certificado com resultados e incertezas determinadas, lote por lote. Data de fabricação e validade, além de número do lote, no rótulo e no certificado do produto.	INORGANICA	500,00	500,00

**Lote 4: Reagentes e materiais para análises microbiológicas**

Item	Qtd.	Und.	Descrição	MARCA	Valor Unit. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
a)	12	Caixas	Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e <i>E. coli</i> em 18 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes. Pó granulado, livre de particulados, com pH entre 7,0 e 7,6; com certificado de rastreabilidade atendendo a norma NBR ISO 11133:2014. Caixa com 200 flaconetes, cada unidade suficiente para 100ml de amostra.	COLILERT	1.520,00	18.240,00
b)	24	Caixas	Bolsa plástica estéril para coleta de água com capacidade de 100 ml, dimensões 7,5 x 18,5 cm e com tarja de identificação, feita em polietileno de alta transparência. Com certificado de esterilidade emitido a cada lote, conforme a norma NBR ISO 13485:2003. Cada bolsa contém um comprimido atóxico com 10mg de Tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra. Caixa com 100 unidades.	LABPLAS	203,33	4.880,00
c)	35	Caixas	Placas estéreis com 84 cavidades prontas para uso, contendo substrato definido de múltiplas enzimas HPC para contagem total de bactérias heterotróficas em águas. Método <i>simpla</i> te. Caixa com 25 unidades para 25 testes.	IDEXX	1.100,00	38.500,00

**Lote 5: Materiais diversos para laboratório**

Item	Qtd.	Und.	Descrição	MARCA	Valor Unit. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
a)	10	Pç	Barras magnéticas lisa de 20 mm	UNILAB	14,00	140,00
b)	10	Pç	Barras magnéticas lisa de 30 mm	UNILAB	8,00	80,00
c)	01	Pç	Agitador magnético sem aquecimento com diâmetro da placa de 11 cm	FISATOM	730,00	730,00
d)	01	Pç	Agitador magnético sem aquecimento com diâmetro da placa de 18 cm	FISATOM	1.500,00	1.500,00
e)	01	Pcte	Pacote com 1000 unidades de ponteiras com capacidade 1 ml, que sejam compatíveis com Micropipeta de volume variável 100µL a 1000µL da marca KASVI MODELO: K1-1000B	LS CHEMICALS	30,00	30,00
f)	01	Pç	Micropipeta de volume variável 10µL a 100µL com calibração RBC nos pontos: 10µL, 25µL, 50µL, 75µL e 100µL	KASVI	600,00	600,00
g)	01	Pcte	Pacote com 1000 unidades de ponteiras com capacidade 100 µL compatíveis com Micropipeta de volume variável 10µL a 100µL	LS CHEMICALS	14,00	14,00
h)	04	Pç	Estante em arame de PVC com 18 compartimentos de 4,5 x 4,5 cm cada, tamanho externo 30 x 15 x 7,6 cm para transporte de bolsa plástica dimensões 7,5 X 18,5 cm volume de 100 ml	RICILAB	76,00	304,00
i)	02	Pç	Becker fabricado em polipropileno, com graduação em silkscreen - capacidade 2000 ml	NALGON	17,00	34,00
j)	02	Pç	Becker fabricado em polipropileno, com graduação em silkscreen - capacidade 4000 ml	NALGON	65,00	130,00

l)	02	Pç	Becker de vidro graduado forma baixa capacidade 3000 ml	UNIGLAS	44,00	88,00
m)	01	Pç	Suporte para cones Imhoff capacidade para 2 cones de 1000 ml	NALGON	150,00	150,00
n)	02	Pç	Cone Imhoff em acrílico (plástico) capacidade - 1000 ml	JPROLAB	210,00	420,00
o)	02	Pç	Funil Analítico Liso Haste Longa Vidro Boro - Diâmetro da boca - 50 mm, Capacidade - 15 ml	VIDROLABOR	22,00	44,00
p)	02	Pç	Funil Analítico Liso Haste Longa Vidro Boro - Diâmetro da boca - 100 mm, Capacidade - 125ml	UNIGLAS	15,00	30,00
q)	02	Pç	Funil Analítico Liso Haste Curta Vidro Boro - Diâmetro da boca - 80 mm, Capacidade - 60 ml	UNIGLAS	7,00	14,00
r)	06	Pç	Pisseta Graduada em poliestireno - Capacidade - 500ml	JPROLAB	7,00	42,00
s)	02	Pç	Bastão em Polipropileno 10 X 350 mm	NALGON	7,00	14,00
t)	02	Pç	Pinça de Dissecção Anatômica em aço inox - Comprimento - 30 cm	ABC	62,00	124,00
u)	01	Pç	Suporte Para Micropipetas inclinado em acrílico transparente com capacidade para até 06 micropipetas monocanais, na posição inclinada	LS CHEMICALS	150,00	150,00

4.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrega do produto e da Nota Fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

4.2.1. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para produtos e notas modelos 1 e 1-A.

4.3. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta ata serão suportadas pelas seguintes dotações próprias, consignadas no orçamento do corrente exercício e das dotações correspondentes no exercício futuro:

21.02.00	Obras, Manutenção e Distribuição de Água
3.3.90.30.11	Material de Consumo
17.512.5007.2181	Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto

---

### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DA ATA E REAJUSTE**

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

5.2. A REGISTRADA fica obrigada a entregar os materiais no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

5.2.1. A REGISTRADA que pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro deverá comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido.

5.2.2. Se, através de pesquisas de preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução de preços, poderá convocar a REGISTRADA para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio financeiro.

5.2.3. A REGISTRADA poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se do compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, como prova de recebimento.

6.1.1. Fica ao critério do CONTRATANTE declarar rescindido a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Se a REGISTRADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração do S.A.A.E. poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, pelo atraso na entrega do objeto licitado, sobre o valor contratado, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registros de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração do SAAE;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a CONTRATADA vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

7.2. As sanções estabelecidas neste edital serão de competência exclusiva do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

7.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. As multas referidas neste edital poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

## CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO DE REGRESSO

8.1. A REGISTRADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

## CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo ato presentes, para que se produzam os efeitos legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir a presente Ata, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 15 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**S.A.A.E. de Lençóis Paulista**

Luís Donizetti Fernandes Leite

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**Lio Serum Prod. Laborat. e Hosp. Ltda - EPP**

Solange Parise Martorano

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
.....

\_\_\_\_\_  
.....